

41  
05/06

**LEI Nº 643, de 14 de junho de 2010.**

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública o Clube Estrela do Paudalho e dá outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica, por esta Lei, declarado de utilidade pública o **CLUBE ESTRELA DO PAUDALHO** entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade entre outros, promover festas e encontros sociais, incentivar a cultura do nosso povo, carnaval de rua, festas juninas entre as principais atividades.

**Art. 2º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixe de cumprir as exigências previstas em lei, bem como se negarem a prestar informações das atividades de interesse público realizadas pelo clube, quando solicitadas pelos órgãos competentes;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal do Paudalho.

**Art. 3º.** À referida entidade ficam assegurados todas as vantagens e direitos prerrogativas e isenções previstas em lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Paudalho, 14 de junho de 2010.



**JOSÉ FERNANDO MOREIRA DA SILVA**  
Prefeito

Registrado e publicado na data supra

Em 14 de junho de 2010.



Escrituraria  
Matrícula nº